



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MORRINHOS - GOIÁS**

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo (64) 3417-2152

RESOLUÇÃO Nº 082, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MORRINHOS - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.385, de 24 de novembro de 1995, alterada pela Lei nº 2.787, de 22 de junho de 2011 e Lei nº 2.816, de 16 de setembro de 2011, em reunião extraordinária realizada no dia 05 de outubro de 2022, ata de nº 275, no uso da competência.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar a aprovação dos Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social para Processo Licitatório para Aquisição de Equipamentos de Processamento de Dados e Periféricos para atender as Rede Socioassistencial nos Programas, Projetos, Serviços Sociais, Secretaria de Desenvolvimento Social e Entidades Parceiras. Recursos Próprios, Estaduais e Federais.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 05 de outubro de 2022.


Anacela Gomes Almeida
=Presidente do CMAS=
Morrinhos-GO

CERTIDÃO
CERTIFICO e dou fé, que nesta data
foi publicado este (a)
Resolução
Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 05 de 10 de 22

Nathália Cecília Rosa da Silva
Responsável pelo Placard



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MORRINHOS - GOIÁS**

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo (64) 3417-2152

RESOLUÇÃO Nº 081, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MORRINHOS - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.385, de 24 de novembro de 1995, alterada pela Lei nº 2.787, de 22 de junho de 2011 e Lei nº 2.816, de 16 de setembro de 2011, em reunião extraordinária realizada no dia 05 de outubro de 2022, ata de nº 275, no uso da competência.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar a aprovação dos Recursos Próprios do Fundo Municipal de Assistência Social para repasse de Subvenção Social, através de Termo de Fomento para a entidade **ASSOCIAÇÃO AÇÃO CATÓLICA DE ITUMBIARA**, inscrita no CNPJ nº 02.547.907/0001-09, situada na Praça da República nº 160 – Andar 01 Sala 02 – Setor Central, Itumbiara – Goiás, a qual executa Projeto Social em Morrinhos - Goiás, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social e que faz parte da Rede Sócioassistencial do município de Morrinhos.

Art. 2º - O valor total é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a serem repassados em parcela única e gastos conforme o Plano de Trabalho apresentado, a qual desenvolve o projeto social que deverá ser observado pelo órgão gestor as formalidades legais esculpidas na Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, inclusive a existência de justificativa acerca de eventual dispensa ou inexigibilidade de chamamento público, se for o caso, e Parecer Jurídico acerca do caso específico, além de observância aos demais normativos legais aplicáveis a espécie.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Assistência Social de Morrinhos, Estado de Goiás, aprova o referido repasse conforme Projeto de Emenda Impositiva nº 048, de 22 de novembro de 2021 (Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 3.169 de 31 de agosto de 2021 / Estima e Receita e Fixa a Despesa do Município de Morrinhos para o Exercício Financeiro de 2022 – LOA).

Art. 4º - A Associação beneficiária, deverá prestar contas ao Controle Interno e ao Conselho Municipal de Assistência Social, observando-se todas as formalidades legais para a execução do projeto, conforme Plano de Trabalho apresentado.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 05 de outubro de 2022.

CERTIDÃO
CERTIFICO e dou fé, que esta decisão
foi publicada nesta data (n)
Com eficácia no placard do Município
Morrinhos, 05 de 10 de 22
Nathália Cecília Rosa da Silva
Responsável pelo Placard

Anacete Gomes Almeida
=Presidente do CMAS=
Morrinhos-GO